



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTÓCOLO

INDICAÇÃO Nº

AUTOR: DEPUTADO CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL

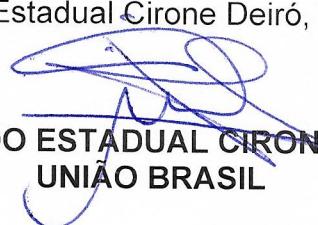
INDICA ao Poder Executivo Estadual, Casa Civil e Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, a implantação de pessoal especializado em apuração de crimes cibernéticos, em todas as delegacias do estado de Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, INDICA nos termos do artigo 146, inciso VII c/c artigo 188 do Regimento Interno, ao Poder Executivo, Casa Civil e Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, a implantação de pessoal especializado em apuração de crimes cibernéticos, em todas as delegacias do estado de Rondônia.

Solicito que seja atribuída especial atenção a esta Indicação pois se trata de um direito garantido à população que deve ser efetivamente preservado, para que a segurança e a tranquilidade da população prevaleçam de forma a se ter tranquilidade de usufruir dos meios eletrônicos para realizar transações bancárias com a segurança de que possíveis crimes eletrônicos serão devidamente apurados.

Assim, justifica-se a importância da presente proposição.

Gabinete do Deputado Estadual Cirone Deiró, 24 de janeiro de 2023.


DEPUTADO ESTADUAL CIRONE DEIRÓ
UNIÃO BRASIL





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: DEPUTADO CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL		

JUSTIFICATIVA

A presente cujo fito é INDICAR a Casa Civil e Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, a implantação de pessoal especializado em apuração de crimes cibernéticos, em todas as delegacias do estado de Rondônia.

Assegurado pela Constituição Federal, a oferta de segurança pública é dever do Estado, conforme preceitua:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

(...)

IV - Polícias civis;

É de fundamental importância que o Estado de Rondônia se sensibilize à problemática de segurança da população em geral, aplicando todos os esforços no sentido de atender a justa solicitação da população para a devida apuração de crimes cibernéticos.

Sem dúvidas, a internet é uma das maiores invenções do século XX, a partir do momento em que surgiu, permitiu o desenvolvimento de novos avanços tecnológicos que continuam evoluindo até os dias de hoje, transformando e facilitando o modo como nos relacionamos e vivemos, entretanto, com a expansão em larga escala, tem se tornado meio para que pessoas de má índole façam uso de forma indevida,





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTÓCOLO

INDICAÇÃO Nº

AUTOR: DEPUTADO CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL

utilizando-a para praticar os chamados crimes cibernéticos através da internet, mais especificamente, no que se refere ao estelionato.

Considerando o aumento no número de casos e com o advento da Lei 14.155 de 2021, no supracitado crime. Para alcançar os objetivos, se fez necessário o uso de doutrinas, dispositivos contidos no Código Penal, artigos científicos, e também, pesquisas na internet. Ao final, pode-se concluir que o crime de estelionato virtual é aquele em que o agente utiliza-se dos meios digitais para obter vantagem ilícita em próprio benefício ou de outrem, induzindo ou mantendo a vítima em erro, por meio de artifício, ardidio ou outro meio fraudulento, causando-lhe prejuízos, sendo necessário que o estado adote medidas saneadoras, dentre elas a implantação de pessoal especializado, nas delegacias civis, para a devida apuração dos referidos crimes.

Razão pela qual, justifica-se a importância da presente proposição, vez que a referida providência é um direito que deve ser efetivamente conservado, para que a tranquilidade da população prevaleça. Para tanto encaminhamos a presente indicação.

Gabinete do Deputado Estadual Cirone Deiró, 24 de janeiro de 2023.


DEPUTADO CIRONE DEIRÓ
UNIÃO BRASIL

